



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.810 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO EM:

23 / 02 / 24

PAÇO MUNICIPAL

Canalho

RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Rua paralela à Rua João Batista Franco, a qual converge com as Ruas Maria da Glória Pereira Cândido e Rua Sebastião Ricardo de Carvalho, no Bairro Lava Pés, denominada "Rua Francisco Maciel".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2024.


José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br